Glaucir Basso Barba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/12/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°647./2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito adicional suplementar por e xcesso de arrecadação, no valor de R$-188.000,00(cento e oitenta e oito mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0800	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0015.2038–	Manutenção de Atividades- FUNDEB	
31.90.11 –	Venc. e Vantagens Fixas	R$188.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse do FUNDEB, no referido valor acima.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de dezembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
20/12/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076